MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526
E-mail: *assessoriaufpi@gmail.com* ***ou*** *comunicacao@ufpi.edu.br*

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 600 - Maio/2025
Portaria - N° 58/2025
(GR/UFPI)

Teresina, 15 de maio de 2025

Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete da Reitoria

PORTARIA GR/UFPI Nº 58, DE 15 DE MAIO DE 2025

Concede aceleração da progressão por capacitação aos servidores técnico-administrativos em educação relacionados no Anexo I, nos termos do § 4º do art. 10-B da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com redação dada pela Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI , no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- os parágrafos 1º e 3º do artigo 10 e Anexo III da lei nº 11.091/2005, alterados pelo ANEXO XI da Lei nº 11.233/2005;

- o Decreto nº 5.824/2006 de 29/06/2006;

- a Resolução nº 034/2007 do Conselho de Administração da UFPI, que institui o Plano de Desenvolvimento dos Integrantes do Plano de Cargos da Carreira dos Técnico-Administrativos em Educação-PDIC/TAE da Universidade Federal do Piauí e Anexo XVII da Lei nº 12.722/2012 de 28.12.2012;

- o Processo nº 23111.024643/2025-10.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder, a partir de 01/01/2025, Aceleração da Progressão por Capacitação aos servidores técnico-administrativos em educação, relacionados no Anexo I, nos termos do § 4° do Art. 10-B da Lei n° 11.091, de 12/01/2005, com redação dada pela Medida Provisória n° 1.286/2024, publicada no DOU de 31/12/2024.

Parágrafo único. A concessão observará o posicionamento atual dos servidores na nova matriz de 19 (dezenove) padrões de vencimento, bem como os critérios de transição estabelecidos conforme o entendimento da Comissão Nacional de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CNSC/MEC).

Art. 2º. Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 15 de maio de 2025.

NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Reitora